



ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS

OS/AS
PSICÓLOGOS/AS
VALORIZAM OS
SISTEMAS
JUDICIAL E
LEGAL

PERFIL DOS/AS
PSICÓLOGOS/AS
DA JUSTIÇA



ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS

ÍNDICE

- P. 04** 1. A Importância dos/as Psicólogos/as da Justiça
- P. 06** 2. Funções e Actividades
- P. 11** 3. Colaboração com Outros Profissionais
- P. 11** 4. Exercício Profissional

1. A IMPORTÂNCIA DOS/AS PSICÓLOGOS/AS DA JUSTIÇA

- A **Psicologia da Justiça** é uma área de especialidade que entrecruza os conhecimentos e competências específicos da Psicologia com o Direito e os procedimentos legais, desenvolvendo-se e aplicando-se em vertentes teóricas e de investigação, mas também de avaliação e intervenção.
- Caracteriza-se por desenvolver actividades cujo principal **objectivo** é oferecer a intervenção psicológica dentro dos sistemas judicial e legal, de modo preventivo, promocional e remediativo, e tem como **finalidade última** a protecção da sociedade e a defesa dos direitos dos cidadãos.
- Abrange múltiplos **destinatários** – todos aqueles que possam estar envolvidos com o sistema judicial, quer em contexto civil (por exemplo, em situações de litígio, regular o exercício das responsabilidades parentais ou requerer uma avaliação de incapacidade), quer por motivos criminais (por exemplo, indivíduos que alegam inimputabilidade ou reclusos em processo de reintegração na sociedade).
- São exemplos de **contextos de intervenção** na área da Psicologia da Justiça os estabelecimentos prisionais, centros educativos, instituições de reinserção social, instituições de promoção e protecção de crianças e jovens em risco ou perigo, casas de acolhimento para crianças e jovens, instituições de apoio a vítimas, forças policiais e organizações públicas que prestam assessoria aos Tribunais (por exemplo, Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, Instituto da Segurança Social e Unidades de Saúde onde é desenvolvida actividade pericial).

As competências dos Psicólogos da Justiça constituem uma **mais-valia e um apoio fundamental para as realidades dos contextos de justiça**, sendo inúmeras as evidências científicas da **eficácia**, do **custo-benefício** e dos **resultados positivos** da sua acção.

As competências e multiplicidade de funções dos Psicólogos da Justiça valorizam os contextos de justiça e contribuem para uma prestação de serviços mais justa, eficaz e igualitária.

2. FUNÇÕES E ACTIVIDADES

De seguida enumeram-se algumas das funções e actividades que os Psicólogos podem realizar nos contextos de justiça tendo em conta o seu perfil de competências. Estas competências capacitam os Psicólogos da Justiça para enriquecer e contribuir para os serviços de justiça das mais diversas formas.

A

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PSICOSSOCIAL

Avaliação e Psicodiagnóstico dos diferentes actores jurídicos. Os Psicólogos da Justiça utilizam diversos métodos (por exemplo, testes, questionários, observação ou entrevistas clínicas) para que, com base nos resultados obtidos, possam produzir Relatórios de Avaliação e Acompanhamento compreensivos, isentos e cientificamente válidos, contribuindo para que os Tribunais possam determinar as competências, o estado mental, as circunstâncias da responsabilidade criminal, o risco forense ou a capacidade de mudança dos indivíduos acusados de um crime ou das suas vítimas, bem como o impacto de eventos traumáticos nas vítimas.

B

INTERVENÇÃO

- **Intervenção junto de vítimas de violência ou de crimes.** Os Psicólogos da Justiça intervêm no sentido de contribuir para melhorar a situação da vítima e a sua interacção com o sistema judicial.
- **Intervenção junto de agressores ou autores de factos delituosos ou criminais.** Os Psicólogos da Justiça elaboram e implementam programas de prevenção, tratamento e reinserção social de agressores. Por exemplo, podem acompanhar a reinserção social de jovens na transição entre a vida num centro educativo e a vida em liberdade, não só no que diz respeito à informação técnica proporcionada ao Tribunal para a tomada de decisão, mas no seguimento das medidas aplicadas
- **Assessoria aos Tribunais.** Os Psicólogos da Justiça, através de perícias de avaliação psicológica forense e de outras funções técnicas ou periciais, a pedido dos tribunais (ou de outras entidades do sistema judicial), apoiam na tomada de decisão judicial na audição ou inquirição de testemunhas ou outros intervenientes nos processos judiciais, de arguidos ou ofensores.
- **Assessoria aos Tribunais de Família.** Os Psicólogos da Justiça apoiam e acompanham as tomadas de decisão relativas a acções judiciais no âmbito tutelar cível (por exemplo, regulação do exercício das responsabilidades parentais, inibição das responsabilidades parentais), no âmbito da Promoção e Protecção (por exemplo, medidas de promoção e protecção e adopções) e no âmbito Tutelar Educativo.

- **Mediação e Resolução de Conflitos, assim como apoio a outras medidas judiciais alternativas.** Os Psicólogos da Justiça podem contribuir para a negociação dos conflitos jurídicos e para a obtenção de consensos duradouros e consistentes através de uma intervenção mediadora que promova a prevenção das consequências emocionais e sociais negativas, apresentando uma alternativa à via legal com uma implicação activa dos participantes no processo.
- **Intervenção nas prisões.** Os Psicólogos da Justiça desempenham um papel fundamental na prevenção e intervenção em problemas de Saúde Psicológica e do comportamento dentro dos estabelecimentos prisionais: acolhimento e apoio a reclusos sob a forma de acompanhamento e aconselhamento psicológico individual ou em grupo; realização de processos de avaliação psicológica, da perigosidade e do risco dos reclusos; apoio ao desenvolvimento vocacional dos reclusos através de orientação vocacional individual ou programas de desenvolvimento vocacional adaptados ao contexto prisional; elaboração e implementação de estratégias e acções de prevenção e promoção da saúde psicológica, assim como da integração e adaptação dos reclusos ao contexto prisional; construção e implementação de acções e programas de reabilitação social, que evitem a reincidência através da promoção da mudança de comportamentos; aconselhamento, formação e estratégias de prevenção dos riscos psicossociais dirigidas ao staff prisional; realização de atendimentos a familiares de reclusos, no sentido de partilhar informações sobre os reclusos, recuperar e/ou manter o vínculo familiar; intervenção em situações de crise.

- **Intervenção psicológica junto de crianças e jovens em risco e em perigo.** Os Psicólogos da Justiça actuam junto de crianças e jovens e suas famílias em contextos de risco diversos, sempre com o objectivo de proteger os seus direitos e interesses, assim como potenciar o seu desenvolvimento saudável. Participam em processos de promoção e protecção, tutelares educativos, penais ou cíveis. Por exemplo, frequentemente os Psicólogos participam em processos de acolhimento de crianças e jovens e de adopção – na avaliação das crianças, das famílias de origem, das famílias candidatas ao acolhimento ou adopção, e no acompanhamento do processo de integração e adaptação das crianças e jovens às famílias ou instituições de acolhimento, desempenhando um papel fundamental na compatibilização entre a criança/jovem e a família de acolhimento ou adoptante, bem como na reintegração da família de origem quando aplicada a medida de acolhimento familiar e minimizando os casos de insucesso neste tipo de processos.
- **Intervenção psicológica junto de grupos em risco e socialmente vulneráveis, nomeadamente em situação de marginalidade e exclusão social.** Os Psicólogos da Justiça intervêm na redução e prevenção de situações de risco social e pessoal, incluindo necessidades de integração social, acesso à informação e aos recursos sociais, igualdade de oportunidades, não discriminação e não exclusão social; na construção de processos de mudança comportamental, psicossocial e emocional e na promoção de uma maior qualidade de vida. Este tipo de intervenção psicossocial pode desenvolver-se em vários contextos, por exemplo nos centros educativos ou junto de toxicodependentes.
- **Assessoria a Forças Policiais.** Os Psicólogos da Justiça intervêm nos processos de selecção e formação de polícias e militares; proporcionam formação técnica e especializada sobre temas como a criminologia, a delinquência, dinâmica de grupos, competências sociais, gestão de situações críticas, psicopatologia criminal, etc.; prestam apoio psicológico após situações de crise, assim como apoio psicológico aos familiares destes profissionais.

- Desenvolvimento e implementação de campanhas de prevenção e de combate à violência, delinquência e crime em escolas, instituições de saúde, outras instituições da sociedade civil (IPSS, ONG) bem como através dos meios de comunicação social.
- Acções de Prevenção e Promoção da Saúde Psicológica junto da comunidade, quer a nível individual, quer a nível colectivo.
- Acompanhamento psicológico de crianças, jovens, adultos e idosos.

C

INVESTIGAÇÃO

› **Conceber, executar, redigir e apresentar investigação** na área da Justiça. Por exemplo, estudar os comportamentos de criminalidade e o perfil psicológico dos agressores, os efeitos nas vítimas e forma de os prevenir.

E

CONSULTORIA

› **Consultoria.** Os Psicólogos da Justiça podem prestar serviços de consultoria, enquanto peritos, a diferentes instâncias e actores do sistema de justiça, em questões específicas da sua disciplina.

F

FORMAÇÃO

Desenvolvimento e implementação de acções de formação, educação e sensibilização dirigidas aos profissionais do sistema legal (por exemplo, juízes, polícias, advogados, etc.). Por exemplo, formar os prestadores de apoio às vítimas sobre as reacções psicológicas ao crime e à vitimização (como a perturbação de stresse pós-traumático).

G

OUTRAS

Elaboração e emissão de **opiniões, declarações, pareceres e relatórios técnico-científicos**, escritos ou orais, na área da Psicologia da Justiça e do comportamento humano.

Docência. Difusão do conhecimento da Psicologia da Justiça entre outros profissionais da saúde, da educação e da justiça (por exemplo, psicólogos, estudantes de psicologia, advogados, juízes).

3. COLABORAÇÃO COM OUTROS PROFISSIONAIS

Dada a complexidade das realidades que são âmbito da sua actuação, a abordagem dos Psicólogos que trabalham em contextos de justiça deve ser **multidisciplinar** e privilegiar a **colaboração próxima com outros profissionais**, nomeadamente Advogados, Juízes, Assistentes Sociais e Técnicos de Acção Social e outros profissionais que intervêm no contexto da justiça.

4. EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Os serviços de Psicologia da Justiça devem ser prestados por profissionais devidamente qualificados e reconhecidos, uma vez que estes são os únicos com competência para o fazer, não gerando perigos para as Instituições e a Saúde Física e Psicológica dos seus elementos e destinatários.

Neste sentido, deve ser considerado **requisito imprescindível ser Membro (Efectivo ou Estagiário) da Ordem dos Psicólogos Portugueses** para exercer o papel de Psicólogo da Justiça e realizar actos psicológicos neste âmbito. Recomenda-se, sem carácter obrigatório, que o exercício profissional enquanto Psicólogo da Justiça seja assegurado por Psicólogos especialistas nesta área de intervenção.

Os Psicólogos da Justiça são obrigados a cumprir um **Código Deontológico** que promove um conjunto de princípios éticos fundamentais para qualquer forma de intervenção psicológica, assegurando a prestação de serviços de qualidade.

Para desempenhar o papel de Psicólogo da Justiça é ainda aconselhável o seguinte **perfil de competências básicas**:

- **Conhecimento científico na área da Psicologia** (por exemplo, bases biológicas, cognitivas, afectivas, sociais e culturais do comportamento; desenvolvimento ao longo da vida; avaliação e diagnóstico; tratamento, intervenção, prevenção e supervisão; métodos de investigação e estatística; assuntos éticos, legais e profissionais);
- **Conhecimento científico na área da Psicologia da Justiça** (por exemplo, avaliação psicológica forense, psicopatologia do comportamento, psicologia da família e das relações familiares, psicologia em contexto prisional, psicologia da violência e da delinquência);
- **Conhecimento científico das práticas de Avaliação Psicológica** (por exemplo, aplicação de critérios baseados na evidência na selecção e utilização de métodos de avaliação; administração, cotação, interpretação e síntese de resultados de vários métodos de avaliação de acordo com as boas práticas alicerçadas nas regras e na investigação psicométrica; formulação de diagnósticos, recomendações e opiniões profissionais com base em resultados de avaliação; comunicação de resultados de avaliação de modo integrado);
- **Conhecimento científico em áreas relevantes para a Psicologia da Justiça** (por exemplo, Direito Civil e Penal).
- **Competência cultural e interpessoal** (por exemplo, aplicação integrada da teoria e comunicação eficaz com indivíduos, famílias, grupos, comunidades e organizações; atitude colaborativa; gestão do conflito) e capacidade de **trabalho em equipa**;

- **Competências pessoais** como a integridade, a responsabilidade, a preocupação com o bem-estar dos outros e uma identidade pessoal enquanto Psicólogo, que integre o conhecimento científico e a prática e envolva um compromisso com os valores da solidariedade, igualdade e respeito pela diversidade;
- **Capacidade de comunicação.** É essencial que saibam comunicar eficazmente e que tenham competências para falar em público com clareza, mesmo em situações de conflito e tensão. Os Psicólogos da Justiça deverão ter a capacidade de reformular e apresentar resultados cientificamente validados que permitam a compreensão psicológica de aspectos desenvolvimentais, sociais e relacionais em situações complexas numa linguagem e enquadramento legal que possa ser adequadamente apreendido por todos os intervenientes do sistema judicial.
- **Intervenção psicológica, psicopedagógica e socioeducativa, supervisão e consultoria** (por exemplo, selecção e aplicação de intervenções que respondam às necessidades de indivíduos, famílias, grupos, organizações e comunidades; selecção e aplicação de intervenções com o objectivo de prevenir ou tratar problemas específicos; prevenção da doença e promoção da saúde e do bem-estar; melhoria do desempenho individual e organizacional; redução dos factores de risco; aumento dos factores de protecção e resiliência; desenvolvimento de actividades de consultoria com outros profissionais e profissões);
- **Raciocínio crítico e tomada de decisão** baseada em metodologias e conhecimentos validados e comprovados (**evidências científicas**) provenientes da investigação científica em várias áreas;
- **Actualização permanente dos conhecimentos** em função dos progressos científicos ocorridos no domínio da Psicologia da Justiça.
- **Profissionalismo, ética e responsabilidade social.**



ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS

OS/AS
PSICÓLOGOS/AS
VALORIZAM A
EXCELÊNCIA E O
BEM-ESTAR



ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS



ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS

WWW.ORDEMDOSPSICOLOGOS.PT

SEDE . Avenida Fontes Pereira de Melo / 1050-116 Lisboa

T. 213 400 250 / E. info@ordemdospsicologos.pt